



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

Decreto nº 015, de 22 de abril de 2020.

## **Decreta estado de calamidade pública no município de São Romão em virtude do novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Romão/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, pela Organização Mundial de Saúde, da ocorrência de pandemia em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE com o nº 1.5.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 006, de 17 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 009, de 21 de março de 2020, o Decreto Municipal nº 011, de 03 de abril de 2020, o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, e a Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que, em decorrência das ações emergenciais necessárias ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

**DECRETA:**

Avenida Newton Gonçalves Pereira, nº. 337 • Centro

39.290-000 • São Romão-MG

Tel.: (38) 3624-1774 • 3624-1772 | [gabinete@saoromao.mg.gov.br](mailto:gabinete@saoromao.mg.gov.br)  
[convenios@saoromao.mg.gov.br](mailto:convenios@saoromao.mg.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais • CNPJ: 24.891.418/0001-02

**Art. 1º** - Fica declarado estado de calamidade pública no Município de São Romão/MG, para todos os fins de direito, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros advindos da pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - O Poder Executivo solicitará, através de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, o reconhecimento do estado de calamidade pública ora declarado, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Romão, 22 de abril de 2.020.



**Marcelo Meirelles de Mendonça**  
Prefeito Municipal